

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N° 898/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
572 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00  
10.001.10.302.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.  
857 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00  
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
1057 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 28.000,00  
  
11.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
11.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
11.001.20.606.0021.1.283. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL  
1167 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

**Total Suplementação: 168.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
518 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 68.000,00  
  
11.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
11.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
11.001.20.606.0021.2.282. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL  
1175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

**Total Redução: 168.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciscarla Ragonha  
**Código Identificador:**60DF5FE6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>